



PROJETO DE LEI Nº 209/2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$27.540,14 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.451.0077.1.390	Aquisição de Imóveis para Implantação de Infraestrutura	
4.490.61 –1500	Aquisição de Imóveis	27.540,14
VALOR TOTAL		27.540,14

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, no Programa Cidade Melhor, a ação “Aquisição de Imóveis para Implantação de Infraestrutura”.

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.2058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39 - 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.540,14
VALOR TOTAL		27.540,14

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 23 de dezembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária